



CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.4 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PUBLICO - ALTO MINHO" - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexo à informação interna registada sob o nº 997, em 21/02/2024: " Considerando que:

- A 17 de novembro de 2023 foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

- Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, observando que:

- 1.O procedimento identificado em título, será aberto sob a forma de concurso público internacional, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos;
- 2.A aquisição de serviços identificada em título tem um preço base de 729.275,20 euros (acrescido de IVA) por um prazo contratual de 4 (quatro) anos;
- 3.Do referido procedimento resultarão encargos plurianuais cuja competência para a sua assunção é do órgão deliberativo;
- 4.A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015,

de 17 de março.

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a prévia autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2024 (meses de setembro a dezembro), 2025, 2026, 2027 e 2028 (meses de janeiro a setembro) ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmos anos económicos, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, repartido da seguinte forma:

Ano	Valor (sem IVA incluído)
2024	60.772,93 euros
2025	182.318,80 euros
2026	182.318,80 euros
2027	182.318,80 euros
2028	121.545,87 euros

Ponte da Barca, 20 de fevereiro de 2024

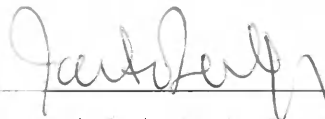
O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 22 de fevereiro de 2024.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,



(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr.ª)



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

A ...
...
...

Concurso Público Internacional para "Aquisição de Serviços de Transportes Público – Alto Minho" – Assunção de compromissos plurianuais

Considerando que:

- A 17 de novembro de 2023 foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

- Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Assim, observando que:

1. O procedimento identificado em título, será aberto sob a forma de concurso público internacional, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos;
2. A aquisição de serviços identificada em título tem um preço base de 729.275,20 euros (acrescido de IVA) por um prazo contratual de 4 (quatro) anos;
3. Do referido procedimento resultarão encargos plurianuais cuja competência para a sua assunção é do órgão deliberativo;
4. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a prévia autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2024 (meses de setembro a dezembro), 2025, 2026, 2027 e 2028 (meses de janeiro a setembro) ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmos anos económicos, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, repartido da seguinte forma:

Ano	Valor (sem IVA incluído)
2024	60.772,93 euros
2025	182.318,80 euros
2026	182.318,80 euros
2027	182.318,80 euros
2028	121.545,87 euros

Ponte da Barca, 20 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

2024/02/21

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

marta

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE : MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA (subsetor da Administração Local) NIF 505676770

Número sequencial de compromisso : 2024 / 627

Data do registo (1) : 2024/02/21

Observações do Documento :

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1338 do diário dos fundos disponíveis.

Classificação Orgânica : C5 DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 020210 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

TRANSPORTES

N.º Rubrica do Plano :

DESPESA PARA ANOS FUTUROS	MONTANTE PREVISÍVEL DA DESPESA (€)	CÓDIGO / DESIGNAÇÃO DO PROJETO
2025	182.318,20	
2026	182.318,80	
2027	182.318,80	
2028	121.545,87	
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) : -----

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal

Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/02/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 5685

Outras Observações :

Documento n.º 2024/625, Compromisso n.º 2024/627 CONCRUSO PUBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES - CIM ALTO MINHO


DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante:

Nome Marta Gonçalves

Cargo / função A Chefe de Divisão

Data 21 / 02 / 2024



(assinatura)

Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Arcos de valdevez	224561	2,05 €	460 350,05 €	153 450,02 €	460 350,05 €	460 350,05 €	460 350,05 €	306 900,03 €	1 841 400,20 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Caminha	105112	2,05 €	215 479,60 €	71 826,53 €	215 479,60 €	215 479,60 €	215 479,60 €	143 653,07 €	861 918,40 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Melgaço	63812	2,05 €	130 814,60 €	43 604,87 €	130 814,60 €	130 814,60 €	130 814,60 €	87 209,73 €	523 258,40 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Monção	182837	2,05 €	374 815,85 €	124 938,62 €	374 815,85 €	374 815,85 €	374 815,85 €	249 877,23 €	1 499 263,40 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Paredes de Coura	90293	2,05 €	185 100,65 €	61 700,22 €	185 100,65 €	185 100,65 €	185 100,65 €	123 400,43 €	740 402,60 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Ponte da Barca	88936	2,05 €	182 318,80 €	60 772,93 €	182 318,80 €	182 318,80 €	182 318,80 €	121 545,87 €	729 275,20 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Ponte de Lima	560064	2,05 €	1 148 131,20 €	382 710,40 €	1 148 131,20 €	1 148 131,20 €	1 148 131,20 €	765 420,80 €	4 592 524,80 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Valença	207615	2,05 €	425 610,75 €	141 870,25 €	425 610,75 €	425 610,75 €	425 610,75 €	283 740,50 €	1 702 443,00 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Viana do Castelo	1046288	2,05 €	2 144 890,40 €	714 963,47 €	2 144 890,40 €	2 144 890,40 €	2 144 890,40 €	1 429 926,93 €	8 579 561,60 €
Custo									
Autoridade de Transportes	kms/ano	preço/km	Custo/ano	set a dez 2024	2025	2026	2027	até set. 2028	total 4 anos
Vila Nova de Cerveira	72095	2,05 €	147 794,75 €	49 264,92 €	147 794,75 €	147 794,75 €	147 794,75 €	98 529,83 €	591 179,00 €
Custo									

